

RESOLUÇÃO N.º 0060/ 1995

ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e :

CONSIDERANDO o que o índice de INPC/IBGE, para o mês de maio foi de 2,10 %;

CONSIDERANDO o que a Instrução Normativa 02/89 do TC de MG, em seus itens 2 e 6 autoriza a recomposição dos ganhos em espécie devidos aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda .

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado em R\$ 576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), mensais o valor do subsídio do Prefeito, que vigorará a partir de 1º de junho de 1995.

Art. 2º - Fica igualmente atualizado em R\$ 576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior

Art. 3º - O subsídio do vice-prefeito, corresponderá a $\frac{1}{4}$ (um Quarto) daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal de R\$ 144,09 (cento e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidentes sobre o subsídio constante do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1995.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 29 de junho de 1995.

MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO

Presidente da Câmara

ADALTON DE LIMA

Secretario